TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Aquisição de copo descartável 200ml, visando suprir as necessidades do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea/DF.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Registramos um aumento atípico do consumo de copo descartável de 200ml, constamos que esse aumento está diretamente ligado aos inúmeros eventos realizados no auditório do Conselho, no exercício de 2022. Consumo que não nos permitiu provisionar no Pregão Eletrônico nº006/2022, realizado em 08/06/2022.

2.2 Embora a Ata de Registro de Preços nº.012/2022 tenha vigência até 20/07/2023, todo o quantitativo previsto já foi entregue e a legislação vigente não permite aditivar ata de registro de preços.

2.3 Estoque atual com risco iminente de desabastecimento.

2.4 Item de uso indispensável tanto para os clientes internos quantos os clientes externos.

1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR GLOBAL (R$)
1	**Copo descartável** – material: poliestireno, cor branca, com capacidade para 200ml. Aplicação: água, suco e refrigerante. **Caixa com 2.500 unidades.** **ATENÇÃO: o copo deve ser compatível com sistema poupa-copo**	Un.	50	117,42	5.871,17
Valor médio estimado					**5.871,17**

´

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 As despesas decorrentes dessa aquisição correrão à conta da dotação 6.2.2.1.1.01.04.03.001.016 - Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1 Acatar as instruções e observações que emanem de fiscalização, desde que sejam exigências estabelecidas no Termo de Referência, Contrato e/ou legislação pertinente;

3.2 Substituir o produto que esteja desconforme com o estabelecido no termo de referência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação pelo CREA-DF à CONTRATADA;

3.3 Apresentar o documento fiscal específico discriminando todo o material fornecido e os serviços referentes à instalação, com indicação de preço total.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do Termo de Referência;

4.2 Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos materiais adquiridos;

4.3 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

4.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA; e

4.5 Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos produtos e serviços ofertados – gestor de contrato.

5. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

5.1 Para a contratação em tela estima-se um gasto médio de **R$5.871,17**(cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e dezessete centavos).

6. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1 A entrega dos produtos deverá ser feita, por conta da empresa contratada, na Gerência de Documentação, Patrimônio e Logística-GDL, sito na SGAS Quadra 901 Conjunto "D" – Asa Sul – Brasília/DF, de 09h às 17h. A entrega deverá ser agendada pela empresa junto - GDL pelo telefone: 3961-2842;

6.2 Os produtos deverão ser entregues em até 05 dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 Os produtos serão recebidos pela GDL, no horário de 09 às 17h, de segunda a sexta, exceto feriados;

7.2 No ato da entrega, o recebimento será considerado "RECEBIMENTO PROVISÓRIO" sem necessidade de emissão de outro documento para este efeito, assim os produtos serão recebidos nos termos da Nota Fiscal no ato da entrega;

7.3 Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo máximo 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento e da comunicação formal à contratada;

7.4 Findo prazo de entrega e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações exigidas e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, o gestor de contrato emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

7.5 Nos casos de substituição do produto iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

8. PRAZOS DE GARANTIA E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1 O prazo de garantia mínima dos materiais será de 06 (seis) meses, a contar da data de aceite final dos produtos fornecidos;

8.2 O prazo de vigência contratual será de seis meses.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E MODALIDADE:

9.1 O critério de julgamento das propostas é o de **menor valor por item**;

9.2 Considerando o valor em tela, a contratação dar-se-á por compra direta, ou seja, por **dispensa** de licitação.

10. DO PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis contados a partir o recebimento e atesto da respectiva nota fiscal pelo gestor de contrato a ser designado pelo Conselho.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes ensejará a aplicação das sanções previstas em lei.

12. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

12.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela área gestora por meio de Portaria;

12.2 A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 O produto cotado deverá atender as especificações constantes neste Termo de Referência;

13.2 Todos os itens deverão ser novos e estar em perfeitas condições de utilização quando da recepção pelo CREA-DF. Na hipótese de constatação de fornecimento de produto não original de fábrica, modificado/adulterado ou falsificado, em qualquer quantidade, serão aplicadas as penalidades contratuais cabíveis à CONTRATADA;

13.3 A garantia dos produtos deverá, obrigatoriamente, cobrir a reposição imediata dos suprimentos constatados defeituosos, bem como a reparação dos danos/defeitos comprovadamente ocasionados aos equipamentos e bens do CREA-DF, pelo uso normal destes materiais, com todas as providências e custos a serem assumidos pela CONTRATADA.

Brasília-DF, 11 de janeiro de 2023.

SILVANA MARQUES DA SILVA SOUSA:90437730182
Assinado de forma digital por SILVANA MARQUES DA SILVA SOUSA:90437730182

Silvana Marques da Silva Sousa
Gerência de Documentação, Patrimônio e Logística – GDL
Gerente